



## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.1-TP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

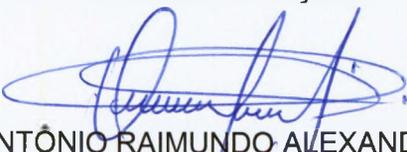
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma na unidade de Saúde Sentinelina Dr. Emerson Gustavo Almeida da Silva do Município de Boa Viagem/CE

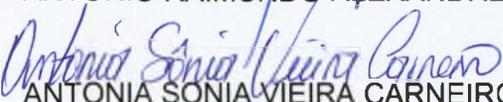
Às 08h00do dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA Nº 03.08.001/2020, de 03 de agosto de 2020, composta pelos servidores **ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS** – Presidente, **ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO**– Membro, e **KAREN SUELEN FARIAS DO VALE** – Membro, para análise final dos documentos de habilitação referente à *Tomada de Preços, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL*, de nº 2020.07.28.1-TP, que tem por objetivo a *Contratação de empresa especializada para Reforma na unidade de Saúde Sentinelina Dr. Emerson Gustavo Almeida da Silva do Município de Boa Viagem/CE*, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Com base na análise dos documentos apresentados pelas proponentes deste certame, e com subsídio técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 01. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; 02. G.A RABELO JUNIOR ME; 03. CONSTRUTORA NORDESTE; 04. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP. **EMPRESA INABILITADA:** 01. LOGCON LTDA ficou inabilitada por não apresentar CRC, conforme exigência do item 4.2.1.1 do edital, por não apresentar o Ato Constitutivo, item 4.2.2.4. do edital, por apresentar balanço patrimonial fora do prazo de validade, item 4.2.5.1 do edital, ainda por não apresentar a declaração exigida no item 4.3.1 do edital, por não apresentar vínculo empregatício, item 4.2.4.2.1 e ainda por deixar de apresentar acervo técnico, item

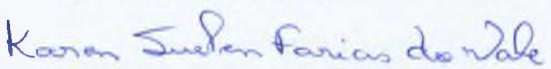
4.2.4.2 do edital; Uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará à partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, na Cidade de Boa Viagem-CE.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PRESIDENTE DA CPL:**  ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

 ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

**MEMBROS:**

 KAREN SUELEN FARIAS DO VALE.  
KAREN SUELEN FARIAS DO VALE